



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 037/2023

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2023, de autoria do Vereador Diancarlos Monteiro de Souza.

I - Relatório:

Por meio do Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2023, o Vereador Diancarlos Monteiro de Souza propõe agraciar a Sra. Lucineide da Silva Santos, com Prêmio Mérito na Educação Professora Maria Ivanilde Marques Maia.

O Projeto foi protocolado nesta Casa Legislativa em 04 de outubro de 2023, após sua leitura na 27ª Sessão Ordinária, ficou apto ao recebimento de emendas.

Seguindo os trâmites regimentais, foi encaminhado a esta Comissão para análise dos aspectos afetados.

É o relatório.

II - Fundamentação:

O Prêmio Mérito na Educação Professora Maria Ivanilde Marques Maia foi instituído pela Câmara Municipal de Fortim por meio da Resolução nº 003/2019, de 06 de junho de 2019. Posteriormente a matéria foi revisada e melhorada por meio da Resolução nº 005/2019, de 25 de outubro de 2019.

Ainda, por meio da Portaria nº 091/2023, de 18 de setembro de 2023, a Presidente da Câmara estabeleceu diretrizes para a entrega do Prêmio nesse ano de 2023.

Observamos que o Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2023, cumpre as exigências contidas na legislação supramencionada, inclusive quanto a comprovação do exercício de atividade na área da educação por, no mínimo, 05 (cinco) anos.

Quanto à técnica legislativa a matéria em questão mostra-se pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III - Opinião:

Em face do exposto, o Projeto de Decreto Legislativo ora analisado reverte-se de boa forma legal, jurídica e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, opino pela tramitação e aprovação do Projeto de Decreto Legislativo de nº 009/2023, de autoria do Vereador Diancarlos Monteiro de Souza.

É o Parecer.

Fortim/CE, 09 de outubro de 2023.

Raimundo Tomaz de Souza

Raimundo Tomaz de Souza

Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

IV – Decisão da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Portanto, entendemos que o Projeto de Decreto Legislativo sob análise preenche todos os pressupostos legais e constitucionais vigentes de admissibilidade.

Por isso, opinamos pela regular tramitação do Projeto de Decreto Legislativo de nº 009/2023, de autoria do Vereador Diancarlos Monteiro de Souza.

É o Parecer.

Fortim/CE, 09 de outubro de 2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Carlos Alberto Scipião
Carlos Alberto Scipião.
Presidente

Raimundo Tomaz de Souza
Raimundo Tomaz de Souza
Relator

Milton Ciríaco da Costa
Milton Ciríaco da Costa
Membro

(☒) a favor, pelas conclusões do parecer.

(☒) a favor, pelas conclusões do parecer.

(☒) a favor, pelas conclusões do parecer.

() contra, pela reprovação do parecer.

() contra, pela reprovação do parecer.

() contra, pela reprovação do parecer.

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM

Shopping Boulevard, Avenida Joaquim Crisostomo, nº 1049 - 1º Andar - Centro

CNPJ: 35.050.772/0001-12 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.920.441-1

administrativo@cmfortim.ce.gov.br | www.cmfortim.ce.gov.br

FONE: (88) 3413-1575